

DECRETO Nº 1825, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, A DISTRIBUIÇÃO E A DENOMINAÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO DO GABINETE DO PREFEITO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos V, da Lei Orgânica do Município de Sobral, e

CONSIDERANDO a reforma administrativa promovida pelo Poder Executivo Municipal, encabeçada pela Lei Ordinária nº 1607, de 02 de Fevereiro de 2017, que dispõe sobre a organização e a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da estrutura administrativa dos órgãos que integram a Administração Pública Municipal, alinhando-as às políticas e estratégias de ação governamental, visando proporcionar a eficiência na prestação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que o Gabinete do Prefeito (GABPREF) é órgão integrante da Administração Direta do Município de Sobral, tem como finalidade promover o apoio técnico institucional às ações promovidas pelo Chefe do Poder Executivo e constituir-se como elo de integração entre as demandas dos munícipes e o Poder Público Municipal, bem como promover a articulação do Governo, visando dar efetividade às ações do município, necessitando, portanto, ter a sua estrutura administrativa alinhada às suas finalidades;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de consolidar a estrutura administrativa e o quadro de cargos de provimento em comissão do Gabinete do Prefeito (GABPREF).

DECRETA:

Art.1º. Fica aprovada a estrutura organizacional do Gabinete do Prefeito (GABPREF), definida em seus níveis de hierarquia, da seguinte forma:

I. Direção Superior

1. Chefe do Gabinete.

II. Assessoramento

1. Assessoria Especial;
2. Assessoria Técnica;
3. Assessoria Jurídica;
4. Assessoria Parlamentar;
5. Assessoria de Tecnologia da Informação;
6. Assessoria de Comunicação;

III. Execução Programática

1. Coordenadoria de Participação Social.
 - 1.1 Célula de Articulação Comunitária
2. Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais.
 - 2.1 Célula de Gestão do Diário Oficial do Município.
3. Coordenadoria de Cerimonial.
4. Coordenadoria de Eventos.



- 4.1 Célula de Logística.
- 4.2 Célula de Apoio.

IV. Execução Instrumental

- 1. Coordenadoria Administrativo-Financeira;
 - 1.1 Célula de Gestão de Pessoas e Suporte Administrativo.
 - 1.2 Célula de Manutenção e Serviços Gerais.

Art. 2º. Ficam distribuídos na estrutura organizacional do Gabinete do Prefeito (GABPREF), 42 (quarenta e dois) cargos de provimento em comissão provenientes dos Anexos I e II da Lei Ordinária nº 1607, de 02 de Fevereiro de 2017, discriminados nos Anexos I e II deste Decreto, com sua distribuição, simbologia, denominação e quantidades.

Art. 3º. O organograma representativo da estrutura organizacional do Gabinete do Prefeito (GABPREF) é o constante do Anexo III deste Decreto.

Art. 4º. Obedecida a Legislação própria e os parâmetros estabelecidos neste Decreto, as competências das unidades orgânicas integrantes da estrutura do Gabinete do Prefeito (GABPREF), serão fixadas em Regulamento a ser aprovado por Decreto do Chefe do Poder Executivo no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias contados da publicação deste Decreto.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos desde 01 de Fevereiro de 2017, conforme disposto no Art. 56 da Lei 1.607, de 02 de Fevereiro de 2017.

Art. 6º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em
16 de fevereiro de 2017.**



Ivo Ferreira Gomes
PREFEITO DE SOBRAL

ANEXO I A QUE SE REFERE O ARTIGO 2º DO DECRETO Nº 1825 / 2017

CARGO	SIMBOLOGIA	QTDE
Chefe do Gabinete	-	1
Assessor Especial	DG-1 <i>4.13</i>	10
Direção de Nível Superior 2	DNS-2 <i>4</i>	7
Direção de Nível Superior 3	DNS-3 <i>6.1</i>	7
Direção de Assessoramento Superior 1	DAS-1 <i>3.13</i>	6
Direção de Assessoramento Superior 2	DAS-2 <i>1</i>	1
Direção de Assessoramento Superior 3	DAS-3 <i>6.13</i>	10
TOTAL		42

*DAS-3
RA 006*



ANEXO II A QUE SE REFERE O ARTIGO 2º DO DECRETO Nº 1825 / 2017

ESTRUTURA	CARGO	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE
1. GABINETE	Chefe do Gabinete	-	01
2. ASSESSORIA TÉCNICA	Articulador	DNS-2	01
	Assessor Técnico	DNS-3	01
	Assistente Técnico I	DAS-1	05
	Assistente Técnico II	DAS-2	01
	Assistente Técnico III	DAS-3	10
3. ASSESSORIA ESPECIAL	Assessor Especial	DG-1	07
4. ASSESSORIA JURÍDICA	Assessor Jurídico	DNS-2	01
5. ASSESSORIA PARLAMENTAR	Assessor Especial	DG-1	01
6. ASSESSORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Assessor Especial	DG-1	01
7. ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	Assessor Especial	DG-1	01
8. COORDENADORIA DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL	Coordenador	DNS-2	01
8.1 Célula de Articulação Comunitária	Gerente	DNS-3	01
9. COORDENADORIA DE ATOS E PUBLICAÇÕES OFICIAIS	Coordenador → ?	DNS-2	01
9.1. Célula de Gestão do Diário Oficial do Município	Gerente (JUNIOR)	DNS-3	01
10. COORDENADORIA DE CERIMONIAL	Coordenador	DNS-2	01
	Assistente Técnico I	DAS-1	01
11. COORDENADORIA DE EVENTOS	Coordenador	DNS-2	01
11.1. Célula de Logística	Gerente	DNS-3	01
11.2. Célula de Apoio	Gerente (ALCO)	DNS-3	01
12. COORDENADORIA ADMINISTRATIVO - FINANCEIRA	Coordenador	DNS-2	01
12.1 Célula de Gestão de Pessoas e Suporte Administrativo	Gerente	DNS-3	01
12.2. Célula de Manutenção e Serviços Gerais	Gerente	DNS-3	01
TOTAL			42



ANEXO III A QUE SE REFERE O ARTIGO 3º DO DECRETO Nº 1825 / 2017

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
GABINETE DO PREFEITO**

